LEI Nº 5.890 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza a realização de despesas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Pela presente Lei, fica autorizado o Poder Executivo a doar obra de pavimentação asfáltica no loteamento popular "Bairro Santa Maria" até o montante de R$ 484.559,70 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) à Associação Habitacional de Araxá – AHA – inscrita no CNPJ sob o nº 01.730.564/0001-45, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.902, de 29 de junho de 2001.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos da ficha orçamentária nº 613, sendo suplementada no valor previsto pelo excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão